EDITAL Nº 01/2022 - ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo art. 17, § 3º da Lei Nº 1.763, de 12 de dezembro de 2000, do Município de Urussanga, faz saber que abrirá inscrições para **ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** para membros do magistério público municipal com atuação na rede municipal de ensino no período compreendido entre **02/12/2022 à 06/12/2022,** visando o preenchimento de vagas nas Unidades Educacionais de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2023, conforme disposições do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A alteração de carga horária destina-se aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

1.2 Caberá ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade educacional, devendo, para tanto, fixá-lo em local de destaque.

1.3 Este Edital também será divulgado no site do município www.urussanga.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Educação de Urussanga.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar da alteração de ampliação carga horária os professores do Magistério Público Municipal, podendo alterar a ampliação a carga horária somente na área em que prestou concurso.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

3.1 A ampliação da jornada de trabalho, de 40 horas semanais, do membro do magistério dar-se-á mediante a existência de vagas, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Não poderá ampliar a jornada de trabalho o professor que estiver em readaptação, licença sem vencimento e em benefício previdenciário acima de 60 (sessenta) dias. Excetua-se por ocasião da licença maternidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição (Anexo I) e entregá-la devidamente assinada, no período de 02/12/2022 à 06/12/2022, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Urussanga/SC, Rua João Maria Cancellier,nº 85, Bairro da Estação,Urussanga/ SC, das 8h às 12h ou das 13h às 17h;

4.2 O candidato, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital, em plena concordância com as mesmas conforme expresso no Anexo I;

4.3 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado, ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

5.1 Fichas de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

5.2 Declaração contendo a carga horária emitida pelo setor pessoal.

5.3 Horas de aperfeiçoamento a partir de janeiro de 2021.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

6.1 Se houver a existência de vaga e havendo mais de um interessado na vaga, a autoridade competente dará preferência.

I – ao lotado na Unidade Escolar;

II – Maior quantidade de horas de aperfeiçoamento a partir de janeiro de 2021.

III – Se houver mais de um lotado na mesma Unidade Escolar, dar-se-ão preferência:

a) ao de maior tempo na Unidade Escolar;

b) ao de maior tempo de serviço prestado ao magistério público municipal;

c) ter mais tempo de vida.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

7.1 O Resultado Provisório deste Edital será publicado no site do Município de Urussanga, www.urussanga.sc.gov.br e mural da Secretaria de Educação até o dia **12/12/2022.**

7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado, poderá interpor recurso até o dia 14/12/2022.

7.3 Para recorrer, o candidato deverá entregar o requerimento disposto no Anexo III deste edital, na Secretaria de Educação.

7.4 Somente serão apreciados os recursos consistentes e que apontarem circunstâncias que os justifiquem. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo.

7.5 Os recursos regulares serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6 O resultado do recurso será publicado no site do Município e no mural da Secretaria de Educação, até o dia **15/12/2022.**

7.7 O resultado final deste Edital será publicado no site do Município de Urussanga, www.urussanga.sc.gov.br e mural da Secretaria de Educação, dia **16/12/2022.**

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A escolha de vagas para alteração de carga horária, será no dia **19/12/2022,** nas dependências da Secretaria de Educação, e deverá ser efetuada pelo próprio candidato nos seguintes horários:

- **14h Educação Infantil;**
- **16h Ensino Fundamental Anos Iniciais.**

8.2 No ato da escolha da vaga o candidato que não aceitar nenhuma das vagas ofertadas assinará Termo de Desistência (Anexo IV).

9. DO CONTRATO DE TRABALHO

9.1 A alteração de carga horária se dará somente para o ano letivo de 2023.

9.2 Para fins de progressão funcional será considerado somente a carga horária originário do cargo, ou seja, aquela o qual o servidor foi contratado pelo concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fazem parte do presente Edital os anexos I, II, III e IV.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Urussanga.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 30 de novembro de 2022.

Janea Possamai
Secretária de Educação

Anexo I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL Nº01/2022

NOME DO(A) SERVIDOR(A): _____

TELEFONE FIXO:_____CELULAR:_____

CARGO/DISCIPLINA:_____

LOTAÇÃO/LOCAL:_____

CARGA HORÁRIA: _____

TURNO: _____

CARGA HORÁRIA PRETENDIDA PARA ALTERAÇÃO:_____HORAS SEMANAIS

TURNO PRETENDIDO: _____

Urussanga,_____de_____de 2022.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL Nº01/2022

SERVIDOR(A):_____

CARGO/DISCIPLINA:_____

DATA RECEBIMENTO:_____/_____/_____

_____

ASSINATURA

Anexo II
MODELO DE RECURSO – EDITAL Nº01/2022

NOME DO(A) SERVIDOR(A): _____

TELEFONE FIXO:_____CELULAR:_____

CARGO/DISCIPLINA:_____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Urussanga,_____de_____de 2022

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA DO EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – EDITAL Nº01/2022

Eu,_____, CPF n° _____, candidato(a) habilitado(a) no Processo Seletivo de Alteração de carga horária para membros efetivos do magistério público municipal com atuação na rede municipal de ensino nas áreas de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2023, conforme Edital Nº01/2022, venho por meio deste informar à Secretaria de Educação, minha DESISTÊNCIA formal e definitiva, à vaga do referido cargo, em virtude de motivos pessoais.

Urussanga,_____de_____de 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - EDITAL Nº 01/2022

Eu,_____, CPF n° _____, candidato(a) habilitado(a) para alteração de carga horária para membros do magistério público municipal com atuação na rede municipal de ensino na área_____para o ano letivo de 2023, conforme Edital n° 01/2021, venho por meio deste informar à Secretaria Municipal de Educação, minha DESISTÊNCIA formal e definitiva, à vaga do referido cargo, em virtude de motivos pessoais.

Urussanga,_____de_____de 2022.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO